

## NOTA TÉCNICA Nº 079/2026/GUANDU

**Assunto:** Análise da exequibilidade – aptidão para execução contratual (serviço de buffet)

**Referência:** Trata-se de análise acerca da exequibilidade da contratação da empresa Rolim Barbecue Eventos, vencedora do Pregão Presencial nº 02/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços de buffet para o evento XII ECOB 2026, a ser realizado no período de 13 a 15 de abril de 2026, no Hotel Guararapes, no município de Miguel Pereira/RJ.

<b>INSTRUMENTO CONTRATUAL:</b>	NA
<b>OBJETO:</b>	Contratação de prestação de serviço de buffet para o XII ECOB.
<b>EMPRESA:</b>	Rolim Barbecue Eventos
<b>ÁREA DE ABRANGÊNCIA:</b>	Município Miguel Pereira/RJ
<b>COMITÊ:</b>	GUANDU
<b>DOCUMENTO EM ANÁLISE:</b>	Comprovação de exequibilidade da proposta – Pregão Presencial nº 02/2026.

### 1. HISTÓRICO

A empresa apresentou declaração formal de exequibilidade, na qual afirma possuir capacidade técnica e operacional para cumprir integralmente as obrigações contratuais previstas no edital e em sua proposta.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve assegurar o cumprimento das condições estabelecidas no instrumento convocatório, sendo a empresa vencedora vinculada às exigências do edital e à proposta apresentada.



A apresentação de declaração de exequibilidade pela contratada constitui manifestação formal de que possui condições de executar o objeto contratado, assumindo responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

## **2. OBJETIVO**

A presente nota técnica tem por objetivo analisar a declaração de exequibilidade apresentada pela empresa vencedora, a fim de verificar sua aptidão para prosseguir com a execução do objeto contratado, nos termos das exigências estabelecidas no edital e na legislação vigente.

## **3. ANÁLISE**

Verifica-se que a empresa Rolim Barbecue Eventos apresentou declaração expressa atestando sua capacidade de executar os serviços de buffet conforme as especificações estabelecidas no edital.

Não há, nos autos até o presente momento, elementos que indiquem impedimento à execução do objeto ou incapacidade operacional da empresa.

Dessa forma, considerando a documentação apresentada e a responsabilidade assumida pela contratada, entende-se que a empresa encontra-se apta a prosseguir com a execução contratual, sem prejuízo de verificação durante sua execução.

## **4. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, conclui-se que, com base na declaração de exequibilidade apresentada, a empresa Rolim Barbecue Eventos está apta a prosseguir com a execução do contrato, devendo cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital e na proposta vencedora.

## **5. ENCAMINHAMENTO**

Diante do acima exposto, encaminha-se os autos ao setor de licitações para



prosseguimento dos trâmites administrativos pertinentes à formalização e execução contratual.

Seropédica, 30 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

Cláudia Jacob da Costa Vasconcelos

**Especialista Administrativo**

(assinado eletronicamente)

Antonio Mendes de Souza Junior

**Gerente do Contrato de Gestão 068/2022**

